



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 051 – REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO COMBINADO (HIDRO JATEAMENTO E SUCÇÃO) E CAMINHÃO DE AUTO VÁCUO.

**1 – OBJETO:** Registro de preço para Locação de Caminhão com equipamento combinado (Hidro jateamento e sucção) e caminhão de auto vácuo.

A presente licitação tem por objeto registro de preço para locação de veículo com equipamento combinado (hidro jateamento e sucção) e caminhão de auto vácuo, para serviços de sucção e desobstrução de esgoto sanitário do município de Aparecida, com operador, combustível e manutenção, de acordo com as características técnicas dos Serviços constantes.

#### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO COMBINADO (HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO), PARA OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA NA REDE COLETORA ESGOTO SANITÁRIO E ELEVATÓRIAS DO MUNICIPIO DE APARECIDA.	300	Hora
02	LOCAÇÃO DO CAMINHÃO DE AUTOVÁCUO CAPACIDADE DE 12M <sup>3</sup> PARA OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA NA REDE COLETORA ESGOTO SANITÁRIO E ELEVATÓRIAS DO MUNICIPIO DE APARECIDA.	1.000	Hora

**Caminhão combinado (Sucção / desobstrução):** unidade móvel de hidro jateamento e auto vácuo, montados em um único chassi de caminhão ambos em total harmonia de funcionamento e autonomia para locomoção, com tanque capacitado para no mínimo 3.000 litros água destinados ao hidro jateamento,



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

equipado com carretel para mangueira de desobstrução tipo bandeira para armazenar no mínimo 100 metros de mangueira, tanque com capacidade de no mínimo 6.000 litros para armazenamento de detritos, composto por bomba de alta pressão para sucção e mangueiras para atender a demanda de sucção de no mínimo 10 metros de profundidade a partir do nível do equipamento.

**Caminhão de auto vácuo** com capacidade mínima de 12 m<sup>3</sup> de resíduos.

### 3 –JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A locação de caminhão equipado com sistema combinado de hidrojateamento e sucção e caminhão de auto vácuo justifica-se pela necessidade de garantir a execução eficiente, segura e contínua dos serviços de limpeza, desobstrução e manutenção de redes de drenagem, esgotamento sanitário, caixas de inspeção, poços de visita, fossas, tanques e demais estruturas correlatas.

O sistema de hidrojateamento de alta pressão possibilita a remoção eficaz de incrustações, sedimentos, gorduras e resíduos aderidos às paredes das tubulações, sem causar danos à infraestrutura existente. De forma complementar, o sistema de sucção a vácuo permite a retirada imediata dos resíduos sólidos e líquidos removidos, assegurando a limpeza completa e evitando o acúmulo ou dispersão de material contaminante.

Sob o aspecto de segurança e saúde ocupacional, o uso do caminhão combinado e de sucção reduz significativamente a exposição dos trabalhadores a agentes biológicos, químicos e físicos, atendendo às normas de segurança do trabalho vigentes. No âmbito ambiental, o equipamento possibilita a coleta adequada dos resíduos, garantindo sua destinação final correta, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

Dessa forma, a locação do caminhão com equipamento combinado de hidrojateamento e sucção e de caminhão de auto vácuo apresenta-se como a solução tecnicamente mais adequada e economicamente vantajosa, assegurando a continuidade dos serviços, a eficiência operacional e o atendimento às exigências legais, ambientais e de segurança.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

### 4- PRAZO DO CONTRATO

O contrato terá validade por 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.

### 5 – LOCAL DE ENTREGA

O maquinário em referência deverá ser disponibilizado na área determinada, por meio da autorização de serviço, pela contratante, dentro do município de Aparecida.

### 6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

A empresa deverá apresentar o caminhão com equipamento combinado (Hidro jateamento e Sucção) e o caminhão de auto vácuo em boas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade da contratada. A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduo Sólidos de Aparecida - SAAE com qualquer ônus em caso de acidente. Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou e-mail) e a orientação/fiscalização dos técnicos do SAAE, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduo Sólidos de Aparecida – SAAE.

No serviço, bem como na proposta de preço, deverá considerar também que a Contratada **deverá fornecer em até 24 horas** após a data de solicitação do serviço, o maquinário em referência na área determinada pela contratante, pois trata - se de serviços esporádicos e emergências devido ao ramo de atividade da contratante. O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos operador-motoristas, combustível, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento do equipamento e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças. Para pagamento, será contabilizada a hora a partir do momento em que se inicia o serviço no local designado pela Contratante, não sendo contabilizado a hora em função dos deslocamentos até o local da prestação do serviço, bem como qualquer tipo de interrupção não solicitada pela Administração. O presente serviço não é considerado serviço continuado, pois será realizado sob demanda, de acordo com a necessidade do SAAE.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

## 7- GARANTIA

A contratada garante que todos os serviços prestados serão executados com qualidade técnica, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas operacionais, as exigências legais, ambientais e de segurança do trabalho, bem como as especificações estabelecidas no contrato e/ou termo de referência.

A contratada compromete-se a manter disponibilidade operacional imediata ou conforme prazo previamente acordado, sempre que solicitada pela contratante, assegurando o pronto atendimento às demandas, inclusive em situações emergenciais, mediante solicitação formal ou pelos canais de comunicação definidos entre as partes.

Os caminhões utilizados estarão em perfeitas condições de funcionamento, devidamente licenciados, inspecionados e operados por profissionais qualificados e treinados, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços.

Caso seja constatada qualquer não conformidade ou falha na execução dos serviços, a contratada compromete-se a realizar as correções necessárias sem ônus adicional, dentro de prazo compatível com a criticidade da demanda, assegurando a plena satisfação da contratante.

## 8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

**Necessidade da contratação:** Faz-se necessária uma vez que a frota da Autarquia dispõe apenas de um único veículo do tipo combinado, o qual está sujeito a manutenções preventivas e corretivas periódicas, e além disso, a posse de um caminhão acaba não sendo suficiente para atender integralmente às demandas operacionais diárias.

A ausência temporária desse equipamento compromete a execução contínua dos serviços essenciais prestados pela Autarquia, podendo gerar transtornos à população. Dessa forma, a solução identificada consiste na contratação de empresa especializada, que disponibilize veículo e operadores capacitados, garantindo a continuidade das atividades e a regular prestação dos serviços públicos.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

A necessidade da contratação encontra respaldo na elevada demanda pelos serviços de sucção e desobstrução realizados no município, considerando que o caminhão pertencente à frota própria, em determinados períodos, não consegue atender todas as solicitações. Assim, a locação eventual de veículo com equipamento combinado constitui medida indispensável para dar suporte às operações da Autarquia, assegurando a eficiência, a regularidade dos serviços e o atendimento ao interesse público.

**Justificativa da solução escolhida:** Foram avaliadas outras alternativas à locação. A primeira consistiu na aquisição de novo veículo com equipamento combinado, que embora resolvesse a limitação operacional, apresenta maior impacto financeiro inicial, demanda de processo de licitação mais complexo e prolongado, e prazo de entrega que poderia comprometer a prestação imediata dos serviços.

Diante dessas considerações, a locação de caminhão com equipamento combinado e de caminhão de auto vácuo constitui a alternativa mais adequada para atender à necessidade imediata da Autarquia, proporcionando autonomia operacional, continuidade do serviço, redução de riscos e otimização de recursos públicos, sem comprometer o atendimento à população. Além disso, a locação permite flexibilidade frente à demanda variável e evita transtornos decorrentes da indisponibilidade do veículo próprio ou de excesso de demanda para o mesmo.

**Justificativa da quantidade:** A quantidade solicitada dá-se pelo histórico de uso do serviço no ano anterior.

**Resultados pretendidos:** Garantir a eficiência na limpeza, manutenção e desentupimento das redes de esgoto e fossas, reduzir interrupções no serviço, assegurar conformidade com normas ambientais, garantir qualidade e segurança do serviço, obter um bom custo-benefício e garantir disponibilidade e flexibilidade do equipamento.

### 9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

9.2 – Indicar preposto durante todo o período de vigência do Contrato, para atendimento dos serviços, disponibilizando os meios de contato, de forma a agilizar as solicitações, sem ônus adicionais para o SAAE de Aparecida;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 9.3 – Realizar os serviços, objeto do presente Termo de Referência, após o recebimento da competente AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, expedida pelo SAAE de Aparecida, com pessoal qualificado, mediante emprego de técnica e ferramental apropriados;
- 9.4 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.5 – Executar os serviços aprovados no prazo determinado pelo SAAE de Aparecida;
- 9.6 – Arcar com todos os ônus advindos das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venham incidir sobre o seu pessoal;
- 9.7 – Assegurar/permitir ao SAAE de Aparecida o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço e/ou que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, hipótese em que as despesas decorrentes ficarão a cargo da empresa, ficando certo que, em nenhuma hipótese a falta de fiscalização do SAAE de Aparecida eximirá a EMPRESA CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do Contrato;
- 9.8 – A contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos prejuízos causados ao SAAE de Aparecida ou a terceiros, decorrentes de atos ou omissões praticados por seus empregados, prepostos ou representantes, caracterizados por dolo ou culpa, durante a execução dos serviços objeto do futuro Contrato, obrigando-se a indenizar os danos causados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 9.9– Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pelo SAAE de Aparecida, relacionados com os serviços executados ou a ser executado;
- 9.10 – Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus ao SAAE de Aparecida;
- 9.11 – Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e registrado conforme a lei trabalhista.
- 9.12 – Iniciar, após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, a execução dos serviços contratados, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9.13 – A EMPRESA CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato;

9.14 – Emitir e transmitir relatórios mensais e por meio eletrônico ao Servidor Responsável designado pelo SAAE de Aparecida para gerenciar o contrato, contendo todos os dados relativos à prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência, cujas informações serão confrontadas com os controles elaborados pela Unidade responsável, contendo a relação dos serviços executados,

9.15 – Designar um encarregado responsável pela coordenação, comando e fiscalização do bom andamento dos serviços, exercendo a supervisão necessária e com poderes de Representante ou Preposto para tratar com o SAAE de Aparecida todos os assuntos relacionados à execução do Contrato;

9.16 – Relatar ao SAAE de Aparecida toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços;

9.17 – Acatar todas as orientações do SAAE de Aparecida, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da mesma, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

**9.18 - Requisitos indispensáveis do objeto:** A contratada deverá fornecer o caminhão com equipamento combinado (hidro jateamento e sucção) e o caminhão de auto vácuo, com operadores devidamente habilitados e com os equipamentos de proteção necessários. A contratada deve arcar com os custos de deslocamento de funcionários até o município.

9.19 - A empresa precisa apresentar o caminhão com equipamento combinado (Hidro jateamento e Sucção) e caminhão de auto vácuo em boas condições de uso. A contratada é responsável por todas as despesas relacionadas à manutenção, lubrificação, operador e outros que impactem a operação.

9.20 - A empresa contratada deve tomar todas as medidas de segurança necessárias para os serviços que serão executados, sem colocar o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduo Sólidos de Aparecida - SAAE em qualquer risco caso ocorra um acidente.

### 10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A empresa deverá apresentar o caminhão com equipamento combinado (hidro jateamento e sucção) e caminhão de auto vácuo em boas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes,



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

operador e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade da contratada. A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduo Sólidos de Aparecida - SAAE com qualquer ônus em caso de acidente. Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou e-mail) e a orientação/fiscalização dos técnicos do SAAE, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduo Sólidos de Aparecida – SAAE.

### 11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1 - A locação do veículo será de acordo com a necessidade do SAAE de Aparecida, e deverá ser atendida no **máximo em 24 horas** após solicitação efetuada pelo departamento competente, e só será efetivado se houver necessidade, isto é, portanto não existe obrigação de aluguel continuamente do equipamento, o pagamento será realizado por horas realizadas.

11.2 - A contratada será responsável por todos os prejuízos que possam causar ao município, decorrentes de negligências na manutenção para a adequada operação do equipamento, bem como não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido no item incorrendo, neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

11.3 - O equipamento a ser disponibilizado pela contratada, deverá estar em perfeitas condições de funcionamento. No caso de quebra quando da sua utilização, a contratada deverá providenciar imediata substituição por similar ou troca das peças, sem qualquer custo adicional.

11.4 - A mão de obra para operação do equipamento deverá ser 01 (um) motorista operador, 01 (um) ajudante e/ou 01 (um) auxiliar, e será disponibilizado pela contratada.

11.5 - Fica sob responsabilidade da contratada todos os custos provenientes de acidentes e multas acontecidas durante a jornada de trabalho a serviço do município, oriundos de falhas no equipamento e/ou não conformidade do caminhão com a legislação de trânsito vigente.

### 12 – FISCAIS DE CONTRATO

**Gestor:**

**Nome:** Almir Riberto Batista Monteiro

**Matrícula:** 179

**Fiscal:**

**Nome:** Luiz Gonzaga da Silva Junior

**Matrícula:** 659



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

### 13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

13.1 Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

13.2 O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento.

13.3 Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

13.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

### 14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do SAAE Aparecida, classificadas em elemento de despesa específico para a prestação desse serviço.

### 15- DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Este processo está no plano de contratação anual.

### 16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

O valor estimado para contratação é de **R\$ 602.726,00 (Seiscentos e dois mil e setecentos e vinte e seis reais)**.



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA**

Almir Riberto Batista Monteiro

Matricula: 179

E-mail: [almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br](mailto:almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br)

Daniela Rodrigues da Silva

Matricula: 795

E-mail: [danielasilva@saaeaparecida.sp.gov.br](mailto:danielasilva@saaeaparecida.sp.gov.br)